



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 732, DE 02 DE JUNHO DE 1.978 =

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 143.000,00 para aquisição de um veículo para transporte de carga, e despesas de licenciamento e financiamento.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo para transporte de cargas, ou seja, uma camioneta de tração mecânica de fabricação nacional, zero quilometro, para atender os serviços deste Município no setor de estradas.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros), para aquisição do veículo de que trata o artigo anterior e despesas com licenciamento e financiamento.

ARTIGO 3º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

Função: 16 - TRANSPORTE

Programa 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Sub-programa 5340 - Estradas Vicinais.

Órgão 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid. Adm. 2.17. Serv. de Estr. de Rodagem Municipal SERM

4000.000 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos.

4130.00 Equipamentos e Instalações.

4030.01 Aquisição de um caminhão Sasculante Diesel.

ARTIGO 4º - O poder Executivo é autorizado ainda a realizar operação de crédito de acordo com as normas usuais com instituições financeiras, visando o financiamento do veículo até o valor de seu custo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de Junho de 1.978

David Angelo Delfino
DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretário em Comissão